



00136

6

LEI Nº 2635, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989.
Altera a estrutura da Caixa de Aposenta-
doria dos Servidores Municipais de Ituiu-
taba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Passa a substituir, no que couber, o Quadro Geral do Quadro Permanente, do Anexo I, da Lei nº 1831, de 05 de outubro de 1977, o Quadro Geral constante do Anexo I, da presente lei, com a nomenclatura que institui.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao salário de Superintendente de Departamento e Diretor de Divisão passam a ser os que figuram na tabela constante do Anexo II da presente lei, revogado o artigo 4º, da Lei nº 2585, de 23 de fevereiro de 1989.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de setembro de 1989.

Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Nº 2

ANEXO II

00138

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CHEFIA E DIREÇÃO

SÍMBOLO	VALOR
SC-02.....	Rcz\$-1.650,00

